



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
**(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Apresentação: 09/04/2026 11:50:55.577 - Mesa

**RIC n.813/2026**

Requer ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre o processo de Reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Geografia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação acerca do processo de Reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Geografia:

1. Qual é o número do processo administrativo que trata da reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Geografia?
2. Qual é a situação processual atual? (e.g., em tramitação, paralisado, aguardando despacho, com pedido de vista, arquivado)?
3. Caso esteja em tramitação, quem é relator responsável pelo processo atualmente e qual o próximo passo previsto na tramitação?
4. Existe um prazo formal (interno ou legal) para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Reformulação ou para a deliberação final do CNE/CES sobre este tema? Em caso afirmativo, qual é esse prazo?
5. Foi realizada uma consulta direta às instituições de ensino superior formadoras em Geografia, conforme proposto nas reuniões com a Associação dos Geógrafos Brasileiros

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.  
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268008584500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

(AGB) e a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE). Considerando que representações de mais de 150 instituições, conforme amplo conhecimento público, manifestaram-se contrariamente ao projeto em sua forma e conteúdo, qual a análise feita pelo CNE/CES sobre esse resultado esmagadoramente contrário? O Colegiado considera que há legitimidade para prosseguir com a reformulação contra a vontade majoritária da comunidade acadêmica e científica da área?

6. Foi elaborado um relatório técnico ou parecer que analise as contribuições recebidas na consulta? Em caso afirmativo, solicitamos cópia integral desse documento.

7. As solicitações oficiais encaminhadas pela AGB e pela ANPEGE, especialmente a última que pedia informações sobre o andamento e o arquivamento do processo, foram formalmente recebidas e protocoladas pelo CNE/CES? Solicitamos a data do recebimento e o número de protocolo de cada uma dessas solicitações.

8. As atas e os registros das duas reuniões realizadas entre a Presidência da Comissão de Reformulação e as entidades (AGB e ANPEGE) foram incorporados aos autos do processo? Solicitamos cópia desses registros.

9. Face à rejeição consistente da comunidade geográfica, qual é a fundamentação pedagógica e de interesse público que sustenta a manutenção e a eventual continuidade do processo de reformulação? Solicitamos cópia de qualquer documento, nota técnica, parecer ou minuta que justifique a necessidade premente desta reforma.

10. A Comissão de Reformulação ou o CNE/CES possuem estudos ou dados técnicos que demonstrem falhas ou deficiências nas DCNs atuais de Geografia que sejam tão graves a ponto de demandar uma reforma contra a vontade majoritária da área? Em caso afirmativo, solicitamos cópia integral desses estudos.

11. O CNE/CES considera que o princípio da participação social foi suficientemente atendido neste processo, mesmo diante da recusa reiterada das entidades representativas da área, das universidades formadoras e de seus profissionais?

12. Há alguma previsão de arquivamento do processo? Se não, quais os argumentos para o seu não arquivamento?

13. Quais as próximas medidas concretas que o CNE/CES pretende adotar em relação a este processo? (por exemplo, constituição de nova comissão, realização de audiências públicas, reformulação completa da proposta inicial, etc.)?

14. A Comissão Especial designada para a reformulação das DCNs de Geografia ainda se encontra formalmente constituída? Em caso negativo, qual a data de sua dissolução ou desativação? Em caso afirmativo, solicitamos a lista completa de seus membros titulares e suplentes e a cópia de sua última ata de reunião.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

15. O pleito de arquivamento do processo, formulado pela AGB, ANPEGE e endossado massivamente pelas instituições de ensino, já foi submetido a votação em plenário do CNE/CES ou foi objeto de algum parecer técnico? Solicitamos cópia de qualquer documento que registre a discussão ou deliberação sobre este pedido específico de arquivamento.

16. Existiu um cronograma oficial para a reformulação das DCNs de Geografia? Em caso afirmativo, solicitamos sua cópia integral e uma explicação sobre quais etapas não foram cumpridas e os motivos para os atrasos e descumprimentos.

17. Para além da minuta original que gerou a rejeição da comunidade, existem outras minutas ou propostas alternativas de DCNs para o curso de Geografia apresentadas ou em tramitação no CNE/CES? Em caso afirmativo, solicitamos a cópia integral de todas as versões de minutas existentes.

18. Foram apresentadas sugestões de alterações ou quaisquer outras contribuições a Proposta de Reformulação das DCNs para o curso de Geografia? Em caso afirmativo, solicitamos a cópia integral de todas as versões de minutas existentes, bem como das contribuições externas ao projeto original.

19. Foi elaborado pela Relatoria ou pela Comissão um documento consolidador que sintetize as contribuições recebidas nas reuniões e na consulta às instituições, destacando os pontos de convergência e, principalmente, os de divergência? Solicitamos cópia deste documento.

20. Caso esteja sendo elaborada uma nova minuta, qual é a base técnica e legal que está sendo utilizada para sua construção, uma vez que as contribuições da comunidade científica majoritária foram pelo arquivamento? Solicitamos a cópia dos estudos, referências bibliográficas e pareceres técnicos que estão embasando a nova formatação.

21. Solicitamos a lista completa e discriminada de todas as instituições, entidades e pessoas físicas que enviaram contribuições formais para este processo, constando nome, data do envio e um resumo do posicionamento (favorável, contrário, com ressalvas) de cada uma.

22. Solicitamos a cópia integral de todas as contribuições, manifestações, ofícios e e-mails (com os devidos cuidados com dados pessoais) anexados aos autos do processo, referentes a esta reformulação, para que possamos ter a exata dimensão dos argumentos apresentados por todos os lados.

23. Considerando que o processo de reformulação foi amplamente rejeitado pela comunidade geográfica (conforme documentado nas manifestações da AGB e ANPEGE), nas deliberações de congressos científicos nacionais da área e nos resultados da consulta





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

às instituições, solicitamos que o CNE/CES informe qual o fundamento legal e técnico específico que justifica a não arquivamento do processo e a manutenção de sua tramitação, em claro descompasso com a vontade majoritária dos diretamente interessados.

24. O CNE/CES realizou alguma análise de interesse público que demonstre, de forma técnica e fundamentada, que a persistência na reformulação contra a vontade da comunidade acadêmica e científica representa um benefício maior para a sociedade e para a educação geográfica brasileira? Em caso afirmativo, solicitamos cópia integral deste estudo ou parecer. Em caso negativo, a que interesse setorial ou motivação alternativa atende a continuidade do processo?

25. Foram realizadas duas audiências públicas – uma no próprio CNE e outra na Câmara dos Deputados – onde a posição contrária à reformulação foi amplamente majoritária e documentada. Qual o peso e o efeito vinculante que o CNE/CES atribui a tais manifestações públicas e parlamentares? A continuidade do processo significa que o Colegiado considera irrelevantes tais manifestações para a sua decisão final?

26. Diante do histórico de rejeições sucessivas e públicas, não configura o CNE/CES que o processo atual esgotou sua legitimidade social e técnica, tornando-se, portanto, juridicamente insustentável a sua continuidade? Em caso negativo, que atos ou fatos concretos seriam capazes de, na visão do CNE/CES, demonstrar o esgotamento de um processo de reformulação de DCNs e justificar o seu arquivamento?

## JUSTIFICAÇÃO

No final do ano de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE), divulgou em sua página na internet, edital de chamamento “Consulta pública em relação à Orientação para as Diretrizes Curriculares de Geografia - Proposta Preliminar 1”.

Em 2021 o CNE fez novo edital de chamamento para consulta pública em relação à Orientação para as Diretrizes Curriculares de Geografia, agora para a Proposta Preliminar 2.

A comunidade geográfica brasileira - representada pela Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), pela Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Geografia (ANPEGE), e por docentes, discentes e egressos de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

vários cursos de Geografia de universidades públicas e instituições de ensino superior privadas de todo o Brasil - foi surpreendida com o então instalado processo de revisão/reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Geografia e com as propostas apresentadas, e que não possuem respaldo de qualquer coletivo constituído e representativo dos/as profissionais da área de Geografia.

Assim, a referida comunidade, vem ao longo desses últimos cinco anos se posicionando pelo repúdio a essa iniciativa levada a termo pelo CNE, tanto no que se refere à sua forma quanto ao seu conteúdo.

Ante o exposto e com amparo nos mandamentos constitucionais que exigem a transparência e a publicidade na gestão das políticas públicas, mostra-se premente o envio do presente Requerimento para que o MEC, por meio do Conselho Nacional de Educação, e em particular, da Comissão da Câmara de Educação Superior composta para revisar as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Geografia (Processos: 23000.018395/2017-59 e 23000.027404/2016-11).

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2026.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
PSOL/SP

